



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.933,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação** orçamento vigente, no valor de **R\$ 16.802,84**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.51.00**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Anulação**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 16.802,84** (dezesseis mil, oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			16.802,84
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE			
449	15.421.1005.2051.0000	Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas	16.802,84
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 01500	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO, PARA REALINHAMENTO DO CONVÊNIO N.º 208/2021/PJ/DER-RO, QUE TEM COMO OBJETIVO OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO EM VIA URBANA COM DRENAGEM EM UMA ÁREA TOTAL DE 854,78M² E EXTENSÃO TOTAL DE 122,11M NA AVENIDA DE SANTA ROSA.

367 04.122.1003.2050.0000 Manutenção das Atividades da SEMOSP -16.802,84

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 01500

1 Recursos do Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-)**-16.802,84**

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do DECRETO 8.198 de 30 de novembro, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **30 de novembro** de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/12/2022 às 04:52, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **262396** e o código verificador **BEDA5EF2**.

Docto ID: 262396 v1